



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 1.663, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE TIMBÉ DO SUL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2.013**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação vigente faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, conforme abaixo discriminado, destinado ao empenhamento de despesa de capital, não prevista na Lei Orçamentária do exercício em curso, no valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais):

Órgão 04: Secretaria de Educação, Cultura e esportes

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Proj./ Atividade 2.008 – Transporte Escolar

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0093 (116)– Aplicações Diretas.....R\$ 132.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º correrão por conta da contratação de financiamento junto ao BNDES, ocorrida no exercício 2012, Operação de Crédito 0342.698-57 – Agente Financiador CEF, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.532/2010.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 26 de fevereiro de 2013.

Eclair Alves Coelho  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti  
Secretario de Administração e finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---